

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### PORTARIA N.º 42/2023/PROGRAD, DE 06 DE ABRIL DE 2023

(Com as alterações dadas pela PORTARIA N.º 200/2023/PROGRAD)

A Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica da Universidade Federal de Santa Catarina, usando de sua competência e considerando a Resolução № 07/2022/CGRAD, de 24 de março de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial/PET:

### **Titulares:**

THAISE COSTA GUZZATTI – PET Educação do Campo - PRESIDENTE

ADRIANA TERUMI ITAKO – Tutora PET Ciências Rurais

FRANCILENE GRACIELI KUNRADI VIEIRA – Tutora PET Nutrição;

PAULO DE MORISSON FARIA JÚNIOR – Institucional/PROGRAD;

RENATA GOULART CASTRO – Institucional/PROGRAD;

RILARY CRISTINA ALVES SILVA – Discente PET Educação Física;

TIAGO KRAMER DE OLIVEIRA – Institucional/CFH;

### <u>Suplentes:</u>

DIANE DINIZ MACIEL – Institucional/ PROGRAD;

DIEGO NUNES – Tutor PET Direito;

FABRÍCIO DE SOUZA NEVES - Institucional/CCS;

GRETA GABRIELA RYCHESCKI – Discente PET Nutrição;

ISRAEL DE ALCÂNTARA BRAGLIA – Tutor PET Conexões de Saberes;

RUTE DA SILVA - Institucional/PROGRAD;

- § 1º O mandato dos representantes tutores do PET e da instituição, no CLAA, será de 02(dois) anos;
- §2º O mandato dos representantes discentes do PET, no CLAA, será de 01(um) ano.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 2º - Atribuir aos membros docentes titulares, a carga horária de 02 (duas) horas semanais para o desempenho da função;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ao presidente, será atribuída a carga horária de 04(quatro) horas semanais para o desempenho da função.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias n.º 98/2022/PROGRAD e 349/2022/PROGRAD.

**DILCEANE CARRARO** 

Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica